



LEI NÚMERO 4341 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autógrafo n.º 90/2020, Projeto de Lei n.º 105/2020, Mensagem nº 35/2020)

Revoga a Lei nº 1.880, de 17 e novembro de 1999.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.880, de 17 de novembro e 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 9 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Ubatuba, (11/12/2020) JORNAL "Diário do Litoral"
Edição nº 5812- ANO: XXII

PUBLICAÇÃO
Lei 4341/2020

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA <small>Município de Ubatuba - Estado de São Paulo - Brasil</small></p> <p>LEI NÚMERO 4341 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Autógrafo n.º 90/2020, Projeto de Lei n.º 105/2020, Mensagem n.º 35/2020) Revoga a Lei nº 1.880, de 17 de novembro de 1999. DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.880, de 17 de novembro e 1999. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 9 de dezembro de 2020.</p> <p>DÉLCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal</p> <p>Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.</p>
